



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

**EDITAL N. 020, DE 05 DE ABRIL DE 2010**  
**CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 37 e art. 207 da Constituição Federal, o art. 11 da Lei n. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto n. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, a Portaria n. 450 do MPOG de 06/11/2002, DOU de 07/11/2002, a Portaria n. 1.134 do MEC de 02/12/2009, DOU de 03/12/2009, a Portaria n. 22 do MEC/MPOG, de 30 de abril de 2007, DOU de 02/05/2007, a Portaria n. 08 do MEC/MPOG, de 26/08/2008, DOU de 27/08/2008, a Portaria n. 224 do MEC/MPOG, de 23/07/2007, DOU de 24/07/2007, a Nota Técnica n. 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007 e a Resolução n. 020/2009 da UFSM torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na Classe de Professor Adjunto, com Doutorado, na cidade de Santa Maria, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do concurso.

**2. DADOS DO CONCURSO**

**2.1. Regime de Trabalho:** 40 horas / Dedicção Exclusiva

**2.2. Cargo / Classe:** Professor Adjunto I

**2.3. Quadro de Vagas**

Nº de vagas	Campus / Cidade	Depto / Centro	Área	Requisitos
1	UFSM / Santa Maria	Clínica de Pequenos Animais / CCR	Clínica Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Clínica Veterinária ou Patologia Clínica Veterinária ou Patologia Animal, com ênfase em Pequenos Animais.
1	UFSM / Santa Maria	Clínica de Pequenos Animais / CCR	Clínica Cirúrgica Animal	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária, com ênfase em Pequenos Animais.
1	UFSM / Santa Maria	Clínica de Pequenos Animais / CCR	Anestesiologia Animal	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Anestesiologia Veterinária.
1	UFSM / Santa Maria	Fitotecnia / CCR	Agronomia / Fitotecnia	Graduação em Agronomia e Doutorado na área de Manejo e Tratos Culturais.
1	UFSM / Santa Maria	Engenharia Rural / CCR	Engenharia de Água e Solo / Irrigação e Drenagem	Graduação em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Engenharia Florestal e Doutorado em Engenharia Agrícola ou Agronomia ou Ciência do Solo ou Engenharia Florestal.
1	UFSM / Santa Maria	Estruturas e Construção Civil / CT	Construção Civil	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado em Construção Civil.
1	UFSM / Santa Maria	Artes Visuais / CAL	Artes / Artes Plásticas	Licenciatura e Bacharelado em Desenho e Plástica ou Artes Visuais ou Artes Plásticas e Doutorado em Artes Visuais – Poéticas Visuais ou Educação.
1	UFSM / Santa Maria	Artes Visuais / CAL	Artes / Fotografia	Graduação em Artes ou Artes Visuais ou Desenho e Plástica ou Educação Artística ou Arquitetura ou Design ou Desenho Industrial ou Comunicação, Mestrado em Artes ou Artes Visuais e Doutorado em Artes ou Artes Visuais.
2	UFSM / Santa Maria	Artes Cênicas / CAL	Artes / Teatro	Bacharelado ou Licenciatura em Teatro (Artes Cênicas) e Doutorado em Teatro ou Educação ou áreas afins.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. Modalidade:** via internet, exclusivamente no endereço eletrônico [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso).

**3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):**

Início: 00h01min do dia 07 de abril de 2010.

Término: 23h59min do dia 06 de maio de 2010.

**3.3. Procedimentos para inscrição**

a) Acessar o sítio da UFSM – [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso);

b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;

c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone “enviar a inscrição”;

d) Imprimir o comprovante de inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;

g) Valor da taxa de inscrição: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais);

h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia 07/05/2010, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br). SIAFI – Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: 07/05/2010, CPF e Nome do candidato, Valor do principal: 165,00, Valor total: 165,00;

i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei 8.112, do art. 207 da Constituição Federal e do § 3º da Lei n. 9.515/97.

**3.4. Isenção da taxa de inscrição**

a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos n. 6.135 de 26/06/07 e n. 6.593, de 02/10/08;

b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia 14/04/2010. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso) e entregar este requerimento no período de 07/04/2010 a 14/04/2010, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados; ou encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, com postagem até o dia 14/04/2010;

c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do concurso até o dia 30/04/2010;

d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do concurso;

e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

**3.5. Da documentação**

a) Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao Departamento Didático (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), por correspondência postada com aviso de recebimento – AR ou correio internacional registrado, ou entregar diretamente via Divisão de Protocolo Geral da UFSM, até o dia 07/05/2010, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min, exceto sábados, domingos e feriados, a documentação necessária para instruir o processo:

I – cópia de documento de identidade ou passaporte;

II – comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição (GRU);

III – comprovante de inscrição (ficha de inscrição).

b) A documentação exigida no item 3.5, a, que for enviada pelo correio, somente será recebida pelo Departamento Didático até o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições**;

c) A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.5, b;

**3.6. Da prorrogação do prazo de inscrições**

Não havendo candidatos inscritos em algum dos cargos, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

**3.7. Da homologação e anulação das inscrições**

- a) As inscrições serão homologadas pelo Departamento Didático em **até 30 (trinta) dias** corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço do sítio da UFSM ([www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso));
- b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição ao Colegiado do Departamento Didático, via Divisão de Protocolo Geral, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas;
- c) A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de entrada dos processos no Departamento Didático;
- d) Encerrado o prazo do item 3.7, c, a nominata de inscrições definitivas será divulgada no sítio da UFSM.
- 3.7.1. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que:
- a) Efetuarem pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;
- b) Efetuarem o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;
- c) Efetuarem pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.
- 3.7.2. Não serão homologadas as inscrições recebidas fora dos prazos estipulados no Edital;

#### **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

- 4.1. A Comissão Examinadora será constituída de cinco professores doutores da área objeto do concurso ou afim, sendo três efetivos e dois suplentes;
- 4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada no sítio da UFSM e comunicada aos candidatos, por escrito, por meio de correspondência com AR, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias antes da realização das provas**;
- 4.3. Os candidatos terão até 10 (dez) dias após o recebimento da comunicação de que trata o item 4.2. para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Divisão de Protocolo Geral, perante o Conselho da Unidade Universitária;
- 4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

#### **5. DAS PROVAS**

- 5.1. O período **provável** de realização das provas será de 24/05/2010 a 05/08/2010;
- 5.2. A data, horário e local das provas serão dados a conhecer aos candidatos por correspondência com AR com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de postagem da correspondência;
- 5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização das provas munidos de documento oficial de identificação, preferencialmente o informado no requerimento de inscrição;
- 5.4. As provas Escrita, Didática, de Defesa de Produção Intelectual, de Títulos e Prática (se houver) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 020/2009 da UFSM, disponível no site [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso).
- 5.5. O concurso será constituído das seguintes provas:
- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- d) Prova de Títulos;
- e) Prova Prática (se for o caso).
- 5.6. Critérios das provas
- a) A prova escrita atenderá aos seguintes critérios:
- I – consistirá na redação de um texto de síntese, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;
- II – versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;
- III – terá duração máxima de cinco horas, incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de bibliografia apresentada à Comissão Examinadora;
- IV – após o período da consulta prévia, o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;
- V – a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;
- VI – a abertura das provas escritas será em sessão pública, devendo estas serem lidas pelo respectivo candidato, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.
- b) A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado, no mínimo, vinte e quatro horas antes do início da prova didática de cada candidato. Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos já sorteados;
- c) A aula didática terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;
- d) A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;
- e) A defesa da produção intelectual dar-se-á mediante memorial descritivo, que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato. O memorial descritivo deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, na pesquisa e na extensão;

- f) O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do memorial descritivo. A arguição do memorial descritivo deverá ser realizada em sessão pública, facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos;
- g) A prova de títulos será constituída do exame do currículo *lattes*, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados, dos últimos dez anos, conforme art. 28 da Resolução 020/2009, disponível no site [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso);
- h) A duração da prova prática, se houver, será definida pela Comissão Examinadora;
- i) A prova Didática, a Prova de Defesa Oral de Produção Intelectual e a Prova Prática (se houver), quando da sua apresentação à Comissão Examinadora, serão gravadas em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.
- 5.7. Julgamento das provas e divulgação dos resultados
- a) No julgamento da prova escrita, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:
- I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;
  - II – estruturação coerente do texto;
  - III – clareza e precisão de linguagem.
- b) No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:
- I – domínio técnico-científico do ponto sorteado;
  - II – capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;
  - III – execução do plano de aula;
  - IV – cumprimento do tempo da aula.
- c) Cada examinador julgará, independentemente, as provas escrita e didática, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais;
- d) As notas de cada candidato, referentes às provas escrita e didática, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores;
- e) Quando couber prova prática, a nota que cada examinador atribuirá a prova didática será a média aritmética das notas atribuídas por ele à prova didática e à prova prática;
- f) A avaliação da defesa da produção intelectual de cada candidato será definida, individualmente, pelos membros da Comissão Examinadora, e receberá nota de zero a dez;
- g) A nota da prova de títulos de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Resolução 020/2009), observando o seguinte:
- I – para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;
  - II – atribui-se o peso máximo definido para cada grupo ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação;
  - III – aos demais candidatos, a pontuação será atribuída proporcionalmente em relação ao candidato com a maior pontuação.
- h) No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item;
- i) Será reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos no Grupo II, se o concurso for realizado para a classe de Professor Adjunto, e inferior a 5 (cinco) pontos, se o concurso for realizado para a classe de Professor Assistente ou Auxiliar.
- j) Para cada um dos candidatos, cada examinador atribuirá graus de zero a dez, para a prova escrita, para a prova didática, para a defesa da produção intelectual e para a prova de títulos, sendo a nota de cada prova a média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores;
- k) No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores;
- l) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova de títulos, na defesa da produção intelectual e nas provas escrita e didática, observados os seguintes pesos:
- I – prova escrita: dois vírgula cinco;
  - II – prova didática: dois vírgula cinco;
  - III – defesa da produção intelectual: dois;
  - IV – prova de títulos: três.
- m) No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;
- n) Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:
- I – Quadro demonstrativo constando:
    - a) nomes dos examinadores;
    - b) notas atribuídas a cada prova;
    - c) média ponderada por examinador, obedecendo aos pesos estabelecidos no item 5.7, I;
    - d) média aritmética final simples.
  - II – O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas a cada prova, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

## 6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que obtiver média final igual ou superior a sete, considerando-se para a classificação o disposto no art. 16 e seus parágrafos do Decreto n. 6.944/2009 e parágrafo único do art. 34 da Resolução 020/2009;

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I – idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;

II – maior nota na prova de títulos;

III – maior nota na prova escrita;

IV – maior nota na prova didática; e

V – maior nota na prova de defesa da produção intelectual.

## **7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO**

7.1. Após a divulgação do resultado do concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na PRRH;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas em requerimento fundamentado dirigido à Pró-Reitora de RH, via Divisão de Protocolo Geral;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PRRH à Comissão Examinadora do concurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PRRH, via AR;

7.5. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação e posterior publicação no DOU;

7.6. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas:

I) PRRH, por meio da Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **8. DO PROVIMENTO**

8.1. O candidato nomeado em razão do concurso terá o prazo de trinta dias, contados de sua nomeação no DOU, para tomar posse. A posse ficará condicionada ao que dispõe o art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

8.2. A idade mínima, de acordo com o inciso V do art. 5º da Lei n. 8.112/90, com suas alterações, é de dezoito anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do art. 14, da Lei n. 8.112/90, com suas alterações;

8.3. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á nos limites das vagas e na forma estabelecida em lei;

8.4. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da posse;

8.5. No ato da posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.6. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

8.7. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PRRH/UFSM, na cidade de Santa Maria.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

O prazo de validade do concurso será de um (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do departamento didático.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO**

10.1. Entende-se por atividades de magistério superior na UFSM, conforme art. 80 do Estatuto da UFSM:

I - as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação ou de nível mais elevado que visem à produção, ampliação e transmissão do saber;

II - as que estendam à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa; e

III - as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na própria Instituição ou em órgãos do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério as funções de administração acadêmica, exceto aquelas compreendidas nas áreas de planejamento ou equivalente, de pessoal, de finanças ou de serviços gerais.

10.2. A remuneração inicial bruta para o cargo de Professor Adjunto I em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva é de **R\$ 6.722,85**.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) Faltar a qualquer uma das provas do concurso;

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas;

d) For surpreendido, durante a realização da prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;

e) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;  
f) Não estiver no local de realização da prova até o início previsto para a mesma.

11.2. A participação no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do concurso;

11.3. A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página [www.ufsm.br/concurso](http://www.ufsm.br/concurso);

11.4. Após 15 (quinze) dias da homologação do resultado do concurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar na PRRH, o *Curriculum Vitae* entregue no ato de realização da Prova Escrita, depois do que, serão incinerados;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 05 de abril de 2010.

Felipe Martins Müller  
Reitor



**Anexo I - Instruções Específicas  
Professor Adjunto I**

**1. Área: Clínica Veterinária**

**2. Departamento / Centro de Ensino:** Departamento de Clínica de Pequenos Animais / Centro de Ciências Rurais (CCR)

**3. Programa das provas**

**3.1. Sistema digestório e glândulas anexas de cães e gatos**

- 3.1.1. Sialocele; sialoadenite; gengivite/periodontite; gengivite/faringite linfocítica-plasmacítica felina;
- 3.1.2. Megaesôfago; anomalia do anel vascular; corpo estranho esofágico.
- 3.1.3. Gastrite aguda; gastrite crônica; gastrenterite hemorrágica; doença associada a *Helicobacter*; dilatação/vôlvulo gástrico.
- 3.1.4. Diarréia aguda; diarréia infecciosa; parasitoses intestinais.
- 3.1.5. Doenças da má absorção: enterite linfocítica-plasmacítica, colites linfocítica-plasmacítica, eosinofílica e granulomatosa.
- 3.1.6. Obstrução intestinal.
- 3.1.7. Colite aguda; colite crônica. Constipação/obstipação.
- 3.1.8. Doenças hepatobiliares do gato: lipidose hepática, doença hepatobiliar inflamatória; hepatite tóxica aguda.
- 3.1.9. Doenças hepatobiliares do cão: hepatite crônica, distúrbios hepatovasculares congênitos.
- 3.1.10. Insuficiência pancreática exócrina; pancreatite aguda e crônica.

**3.2. Sistema cardiocirculatório de cães e gatos**

- 3.2.1. Insuficiência cardíaca congestiva.
- 3.2.2. Doenças valvulares degenerativas e infecciosas.
- 3.2.3. Doenças miocárdicas.
- 3.2.4. Malformações congênitas.

**3.3. Sistema respiratório de cães e gatos**

- 3.3.1. Pólipos nasofaríngeos; micoses nasais; rinites. Síndrome dos braquicefálicos.
- 3.3.2. Colapso de traquéia. Traqueobronquite infecciosa canina. Bronquite felina; bronquite crônica canina; bronquite alérgica. Pneumonia.
- 3.3.3. Pneumotórax. Piotórax. Efusão pleural.

**3.4. Sistema nervoso de cães e gatos**

- 3.4.1. Doenças encefálicas: trauma cranioencefálico, epilepsia.
- 3.4.2. Doenças da medula espinhal.
- 3.4.3. Doenças do sistema nervoso periférico.

**3.5. Oftalmologia de cães e gatos**

- 3.5.1. Doenças da conjuntiva.
- 3.5.2. Doenças da córnea e glândulas lacrimais.
- 3.5.3. Doenças da lente.
- 3.5.4. Doenças da úvea: uveítes, glaucoma.

**3.6. Sistema tegumentar e glândulas anexas de cães e gatos**

- 3.6.1. Dermatopatias alérgicas
- 3.6.2. Dermatopatias por ectoparasitas
- 3.6.3. Dermatopatias bacterianas
- 3.6.4. Dermatopatias fúngicas
- 3.6.5. Otopatias

**3.7. Sistema endócrino de cães e gatos**

- 3.7.1. Hiperadrenocorticismo
- 3.7.2. Hipotireoidismo
- 3.7.3. Hipertireoidismo
- 3.7.4. Diabete melito
- 3.7.5. Hipoadrenocorticismo

### 3.8. Sistema urinário de cães e gatos

- 3.8.1. Insuficiência renal aguda
- 3.8.2. Insuficiência renal crônica
- 3.8.3. Doenças glomerulares
- 3.8.4. Infecção do Trato Urinário
- 3.8.5. Urolitíases
- 3.8.6. Neoplasmas do trato urinário

### 3.9. Sistema genital feminino de cães e gatos

- 3.9.1. Neoplasmas de vagina e útero
- 3.9.2. Piometrites
- 3.9.3. Alterações na concepção e parto.

### 3.10. Sistema genital masculino de cães e gatos

- 3.10.1. Neoplasmas do pênis e testículos
- 3.10.2. Doenças prostáticas
- 3.10.3. Alterações de fertilidade

## 4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.

## 5. Orientações para a prova prática

- Na prova de conhecimentos práticos serão avaliados o conhecimento e condução de Anamnese, exame físico, exames ambulatoriais específicos e solicitação de exames complementares pertinentes aos tópicos do programa.

## 6. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

**Endereço:** Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.  
Prédio 97.  
Departamento de Clínica de Pequenos Animais - Sala 122.  
Santa Maria - RS  
CEP.: 97.105-900

**Fone:** (55) 3220-8460

**E-mail:** [dcpa@mail.ufsm.br](mailto:dcpa@mail.ufsm.br) ou [dcpaufsm@gmail.com](mailto:dcpaufsm@gmail.com)



## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

### **1. Área: Clínica Cirúrgica Animal**

**2. Departamento / Centro de Ensino:** Departamento de Clínica de Pequenos Animais / Centro de Ciências Rurais (CCR)

### **3. Programa das provas**

#### 3.1. Fluidoterapia Pré-operatória.

- 3.1.1. Tipos de desidratação;
- 3.1.2. Avaliação das deficiências hidroeletrólíticas.
- 3.1.3. Cálculos de reposição.
- 3.1.4. Tipos de soluções utilizadas.

#### 3.2. Fluidoterapia Trans-operatória.

- 3.2.1. Compensação para perdas hidroeletrólíticas.
- 3.2.2. Transfusão de sangue, frações e expansores.

#### 3.3. Fluidoterapia Pós-operatória.

- 3.3.1. Compensação de perdas contínuas.
- 3.3.2. Alimentação parenteral.

#### 3.4. Vias de reposição hidroeletrólíticas.

#### 3.5. Coagulação sangüínea.

- 3.5.1. Revisão sobre os mecanismos de hemostasia.
- 3.5.2. Princípios de diagnóstico e tratamento das coagulopatias.
- 3.5.3. Fatores etiológicos, diagnóstico e tratamento da coagulação intravascular disseminada e fibrinólise secundária.

#### 3.6. Infecções Cirúrgicas

- 3.6.1. Mecanismos de defesa natural do hospedeiro.
- 3.6.2. Fatores locais e sistêmicos que favorecem a infecção.
- 3.6.3. Fontes bacterianas endógenas e exógenas.
- 3.6.4. Tipos de infecção cirúrgica.

#### 3.7. Antibioticoterapia profilática e terapêutica em cirurgia.

#### 3.8. Feridas.

- 3.8.1. Classificação.
- 3.8.2. Clínico-cirúrgica.
- 3.8.3 - Conforme a densidade microbiana.

#### 3.9. Cicatrização.

- 3.9.1. Fases.
- 3.9.2. Tipos.
- 3.9.3. Características nos tecidos: muscular, aponeurótico e de fáscia, tendíneo, peritoneal, ósseo, nervoso e vascular.
- 3.9.4. Fatores que afetam a cicatrização.
- 3.9.5. Princípios gerais de tratamento.

#### 3.10. Choque.

- 3.10.1. Classificação e tratamento
- 3.10.2. Transfusão sanguínea
- 3.10.3. Reanimação cárdio-respiratória e encefálica

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;

- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.

#### **5. Orientações para a prova prática**

- Na prova de conhecimentos práticos será avaliado o domínio das técnicas cirúrgicas, a destreza com o instrumental cirúrgico, o controle da hemorragia, infecção e dor e a conduta pós-operatória.

#### **6. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.  
Prédio 97.  
Departamento de Clínica de Pequenos Animais - Sala 122.  
Santa Maria - RS  
CEP.: 97.105-900

**Fone:** (55) 3220-8460

**E-mail:** [dcpa@mail.ufsm.br](mailto:dcpa@mail.ufsm.br) ou [dcpaufsm@gmail.com](mailto:dcpaufsm@gmail.com)

**Anexo I - Instruções Específicas  
Professor Adjunto I**

**1. Área: Anestesiologia Animal**

**2. Departamento / Centro de Ensino:** Departamento de Clínica de Pequenos Animais / Centro de Ciências Rurais (CCR)

**3. Programa das provas**

3.1. UNIDADE 1

- 3.1.1. Introdução a anestesiologia
- 3.1.2. Histórico
- 3.1.3. Conceitos
- 3.1.4. Vias de administração dos anestésicos
- 3.1.5. Cálculo de dose
- 3.1.6. Fichas

3.2. UNIDADE 2

- 3.2.1. Avaliação e classificação do paciente
- 3.2.2. Avaliação Clínica- exame físico do paciente
- 3.2.3. Avaliação de exames complementares
- 3.2.4. Seleção de protocolo
- 3.2.5. Classificação ASA

3.3. UNIDADE 3

- 3.3.1. Medicação pré-anestésica
- 3.3.2. Usos do MPA
- 3.3.3. Principais agentes, vias e doses utilizados

3.4. UNIDADE 4

- 3.4.1. Agentes Injetáveis
- 3.4.2. Finalidade
- 3.4.3. Principais agentes, vias e doses utilizados

3.5. UNIDADE 5

- 3.5.1 Estágios e planos da anestesia geral

3.6. UNIDADE 6

- 3.6.1. Introdução à anestesia inalatória
- 3.6.2. Equipamentos necessários
- 3.6.3. Métodos de intubação nas diferentes espécies

3.7. UNIDADE 7

- 3.7.1. Anestésicos inalatórios
- 3.7.2. Principais agentes utilizados

3.8. UNIDADE 8

- 3.8.1. Protocolos de anestésicos nas diferentes espécies
- 3.8.2. Protocolos de anestesia geral para diferentes situações específicas

3.9. UNIDADE 9

- 3.9.1. Monitoração do paciente
- 3.9.2. Principais parâmetros a serem monitorados
- 3.9.3. Métodos e aparelhos de monitoração

3.10. UNIDADE 10

- 3.10.1. Anestesia loco-regional
- 3.10.2. Definição
- 3.10.3. Anestésicos locais
- 3.10.4. Técnicas utilizadas para pequenos animais
- 3.10.5. Técnicas utilizadas para grandes animais

#### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;
- V) Prova Prática.

#### **5. Orientações para a prova prática**

- Na prova de conhecimentos práticos será avaliado o conhecimento dos equipamentos de anestesia, o domínio das vias de aplicação dos fármacos e das vias de acesso, o domínio das técnicas anestésicas e pré-anestésicas, a monitoração anestésica e a recuperação anestésica.

#### **6. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.  
Prédio 97.  
Departamento de Clínica de Pequenos Animais - Sala 122.  
Santa Maria - RS  
CEP.: 97.105-900

**Fone:** (55) 3220-8460

**E-mail:** [dcpa@mail.ufsm.br](mailto:dcpa@mail.ufsm.br) ou [dcpaufsm@gmail.com](mailto:dcpaufsm@gmail.com)

## Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I

### 1. Área: Agronomia / Fitotecnia

2. Departamento / Centro de Ensino: Departamento de Fitotecnia / Centro de Ciências Rurais (CCR)

### 3. Programa das provas

3.1. Soja (*Glycine Max*) – Crescimento, desenvolvimento e práticas de manejo associadas.

3.1.1. Estádios de desenvolvimento da soja e práticas de manejo associadas a cada estágio

3.1.2. Estádios de desenvolvimento da soja e medidas de controle de insetos, moléstias e plantas daninhas associadas a cada estágio.

3.1.3. Práticas de manejo que retardam a senescência de folhas e efeito no desempenho da soja.

3.2. Soja (*Glycine Max*) – Manejo e práticas culturais da lavoura de soja.

3.2.1. Efeito da densidade e espaçamento no desempenho agrônomico da soja.

3.2.2. Medidas de controle de moléstias da parte aérea da soja.

3.2.3. Medidas de controle de insetos desfolhadores da soja.

3.2.4. Medidas de controle de plantas daninhas em cultivares transgênicas e convencionais.

3.2.5. Instalação da lavoura de soja: práticas de semeadura, épocas de semeadura, escalonamento de cultivares em cada época, densidade, espaçamento entre linhas, semeadura a lanço x semeadura em linha.

3.3. Feijoeiro comum (*Phaseolus vulgaris*) – Crescimento, desenvolvimento e práticas de manejo associadas.

3.3.1. Estádios de desenvolvimento do feijoeiro comum e práticas de manejo associadas, com ênfase no Rio Grande do Sul.

3.3.2. Hábito de crescimento do feijoeiro comum e práticas de manejo associadas a cada estágio.

3.4. Feijoeiro comum (*Phaseolus vulgaris*) – Manejo e práticas culturais da lavoura de feijão.

3.4.1. Efeito da densidade e espaçamento no desempenho agrônomico do feijoeiro.

3.4.2. Medidas de controle de moléstias da parte aérea do feijoeiro.

3.4.3. Medidas de controle de insetos desfolhadores do feijoeiro.

3.4.4. Práticas de manejo para produção de feijão orgânico.

3.4.5. Instalação da lavoura de feijão: práticas de semeadura, épocas de semeadura, densidade, espaçamento entre linhas, tratamento de sementes.

3.5. Mandioca – Crescimento, desenvolvimento e práticas de manejo da cultura.

3.5.1. Plantio da mandioca – época de plantio, densidade de plantas, espaçamento entre linhas, preparo da maniva, características de uma boa maniva, preparo do solo, adubação.

3.5.2. Estádios de desenvolvimento da mandioca e as práticas de manejo associadas a cada estágio.

3.6. Ciclo, epidemiologia e controle das principais doenças do arroz irrigado.

3.6.1. Importância econômica, sintomatologia e ciclo biológico.

3.6.2. Estratégias de controle das principais doenças da cultura do arroz irrigado.

3.7. Ciclo, epidemiologia e controle das principais doenças do milho e sorgo.

3.7.1. Importância econômica, sintomatologia e ciclo biológico.

3.7.2. Estratégias de controle.

3.8. Crescimento e desenvolvimento da planta de arroz irrigado.

3.8.1. Influência de fatores ambientais sobre o crescimento, desenvolvimento e rendimento da planta de arroz irrigado.

3.8.2. Influência de práticas de manejo sobre o crescimento, desenvolvimento e rendimento da planta de arroz irrigado.

3.9. Principais plantas daninhas do arroz irrigado, biologia e controle.

3.9.1. Caracterização das principais espécies e danos econômicos.

3.9.2. Métodos de controle das principais espécies e resistência a herbicidas.

3.10. Crescimento, desenvolvimento e rendimento da planta de batata.

- 3.10.1. Influência dos fatores ambientais sobre o crescimento, desenvolvimento e rendimento da planta de batata.
- 3.10.2. Influência de técnicas de manejo sobre o crescimento, desenvolvimento e rendimento da planta de batata.
- 3.11. Utilização intensiva e sustentável de áreas de várzea.
  - 3.11.1. Utilização intensiva e sustentável de áreas de várzea: manejo visando a produção de grãos.
  - 3.11.2. Utilização intensiva e sustentável de áreas de várzea: outras alternativas à produção de grãos, potencial de uso e limitações.
- 3.12. Rotação e sucessão de cultivos em áreas de várzea.
  - 3.12.1. Rotação e sucessão de cultivos em áreas de várzea: importância econômica, técnica e ambiental.
  - 3.12.2. Rotação e sucessão de cultivos em áreas de várzea: aspectos a considerar para implantação.
- 3.13. Crescimento e desenvolvimento da cana-de-açúcar.
  - 3.13.1. Crescimento e desenvolvimento da cana-de-açúcar: fatores que afetam a brotação e emergência de gemas.
  - 3.13.2. Crescimento e desenvolvimento da cana-de-açúcar: acúmulo de sacarose, maturação e maturadores.
- 3.14. Estresses em arroz irrigado.
  - 3.14.1. Estresses em arroz irrigado: caracterização dos estresses e seus efeitos fisiológicos e na produtividade de grãos.
  - 3.14.2. Estresses em arroz irrigado: estratégias mitigadoras dos estresses.
- 3.15. Potencial produtivo de arroz irrigado.
  - 3.15.1. Potencial produtivo de arroz irrigado associado a características de comunidades de plantas.
  - 3.15.2. Potencial produtivo de arroz irrigado associado às relações entre fonte e demanda da planta.

#### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

#### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Cidade Universitária – Av. Roraima, 1000 – Bairro Camobi.  
Centro de Ciências Rurais – CCR – Prédio 77.  
Departamento de Fitotecnia - Sala 03.  
Santa Maria – RS  
CEP.: 97.105-900

**Fone:** (55) 3220-8899 ou 32208357

**E-mail:** [fitotecnia@mail.ufsm.br](mailto:fitotecnia@mail.ufsm.br)



**Anexo I - Instruções Específicas  
Professor Adjunto I**

**1. Área: Engenharia de Água e Solo / Irrigação e Drenagem**

**2. Departamento / Centro de Ensino:** Departamento de Engenharia Rural / Centro de Ciências Rurais (CCR)

**3. Programa das provas**

- 3.1. Aspectos físico-hídricos do solo;
- 3.2. Água no solo;
- 3.3. Movimento da água no solo;
- 3.4. Evapotranspiração das culturas;
- 3.5. Água na atmosfera;
- 3.6. Disponibilidade de água no solo às plantas;
- 3.7. Irrigação por aspersão;
- 3.8. Qualidade da irrigação e planejamento de sistemas de irrigação;
- 3.9. Manejo da irrigação;
- 3.10. Irrigação por superfície;
- 3.11. Irrigação localizada;
- 3.12. Drenagem agrícola;
- 3.13. Água no sistema solo-planta-atmosfera.

**4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos;

**5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Cidade Universitária – Av. Roraima, 1000 – Bairro Camobi.  
Centro de Ciências Rurais – CCR  
Departamento de Engenharia Rural – Sala 3326.  
Prédio 42.  
Santa Maria – RS  
CEP.: 97.105-900

**Fone:** (55) 3220-8261

**E-mail:** [der@mail.ufsm.br](mailto:der@mail.ufsm.br)

## **Anexo I - Instruções Específicas Professor Adjunto I**

### **1. Área: Construção Civil**

**2. Departamento / Centro de Ensino:** Departamento de Estruturas e Construção Civil / Centro de Tecnologia (CT)

### **3. Programa das provas**

- 3.1. Projeto de edificação uni e multifamiliar;
- 3.2. Serviços preliminares na execução de edificações: Terraplanagem, locação, canteiro de obras;
- 3.3. Execução de estruturas de concreto armado: Formas, escoramentos, armaduras, concretagem;
- 3.4. Alvenarias: Tipos, técnicas de execução;
- 3.5. Cobertura: Materiais, traçado do telhado, estruturas de telhado;
- 3.6. Revestimentos em edificações: Paredes, pisos e tetos – Argamassas, cerâmicas, madeiras, vinílicos, borrachas, fulget e granitinas;
- 3.7. Concepção e execução de terraços: Normas, impermeabilização e isolamento térmico;
- 3.8. Pinturas em edificações: tipos e técnicas de execução – Alvenarias, pisos, madeiras e metais;
- 3.9. Esquadrias e vitragens: Tipos e estado da arte das esquadrias regionais, tipos de vidros e suas características térmicas, lumínicas e acústicas;
- 3.10. NBR 12721: Base legal, conceito de CUB, projetos padrão, cálculos, publicação;
- 3.11. NBR 12721: Cálculo de áreas em condomínio, tipos de área, critérios de medição, coeficientes de proporcionalidade, orçamento sumário;
- 3.12. Orçamento analítico: discriminação orçamentária, critérios de medição, custos unitários, BDI;
- 3.13. Programação física e financeira de obras: Tipos de cronogramas, critérios de elaboração e acompanhamento, reajustamentos;
- 3.14. Contrato de obras e licitações públicas;
- 3.15. Sistemas de gestão da qualidade na construção;
- 3.16. Indicadores da qualidade e produtividade na construção;
- 3.17. Cadeias de suprimento na construção.

### **4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

### **5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.  
Centro de Tecnologia - CT  
Departamento de Estruturas e Construção Civil – 2º andar - Sala 234.  
Santa Maria/RS  
CEP.: 97015-900

**Fone:** (55) 3220-8144

**E-mail:** [horaciojisaia@gmail.com](mailto:horaciojisaia@gmail.com)

**Anexo I - Instruções Específicas  
Professor Adjunto I**

**1. Área: Artes / Artes Plásticas**

**2. Departamento / Centro de Ensino:** Departamento de Artes Visuais / Centro de Artes e Letras (CAL)

**3. Programa das provas**

- 3.1. A história do ensino das Artes Visuais no Brasil;
- 3.2. Principais correntes do ensino das Artes Visuais no Brasil;
- 3.3. Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas Artes Visuais;
- 3.4. Desenvolvimento do grafismo nas crianças e adolescentes;
- 3.5. Ensino não-formal em Artes Visuais;
- 3.6. Abordagens metodológicas do Ensino das Artes Visuais;
- 3.7. Artista-professor e Professor-artista;
- 3.8. Arte Contemporânea e Ensino;
- 3.9. O Ensino das Artes Visuais no Brasil, de sua gênese à atual LDB;
- 3.10. Processos artísticos do professor e a sua prática educativa.

**4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

**5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.  
Centro de Artes e Letras – Prédio 40  
Departamento de Artes Visuais – Sala 1235  
Santa Maria/RS  
CEP.: 97015-900

**Fone:** (55) 3220-8161

**E-mail:** [depdeartesvisuais\\_UFSM@yahoo.com.br](mailto:depdeartesvisuais_UFSM@yahoo.com.br)

**Anexo I - Instruções Específicas  
Professor Adjunto I**

**1. Área: Artes / Fotografia**

**2. Departamento / Centro de Ensino:** Departamento de Artes Visuais / Centro de Artes e Letras (CAL)

**3. Programa das provas**

- 3.1. Fotografia: processo criativo na contemporaneidade;
- 3.2. Linguagem da Fotografia na arte contemporânea;
- 3.3. Fundamentos da estética fotográfica;
- 3.4. Fotografia analógica: registro da imagem;
- 3.5. Fotografia digital: registro da imagem;
- 3.6. Fotografia: materiais, técnica e equipamentos;
- 3.7. Produção de imagens em meios analógicos e digitais em fotografia;
- 3.8. A câmera fotográfica: elementos da câmera fotográfica;
- 3.9. Impressão da imagem em diferentes suportes;
- 3.10. Da câmera obscura à fotografia digital: considerações históricas.

**4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

**5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.  
Centro de Artes e Letras – Prédio 40  
Departamento de Artes Visuais – Sala 1235  
Santa Maria/RS  
CEP.: 97015-900

**Fone:** (55) 3220-8161

**E-mail:** [depdeartesvisuais\\_UFSM@yahoo.com.br](mailto:depdeartesvisuais_UFSM@yahoo.com.br)

**Anexo I - Instruções Específicas  
Professor Adjunto I**

**1. Área: Artes / Teatro**

**2. Departamento / Centro de Ensino:** Departamento de Artes Cênicas / Centro de Artes e Letras (CAL)

**3. Programa das provas**

- 3.1. As Ações Físicas em Konstantin Stanislávski e seus desdobramentos no teatro de Jerzy Grotowski;
- 3.2. O treinamento corporal e vocal do ator;
- 3.3. O ator-criador e as partituras de ações físicas;
- 3.4. Relações entre a dramaturgia do ator e dramaturgia da cena;
- 3.5. Da análise textual à criação da dramaturgia cênica;
- 3.6. Concepções da arte teatral em Jacques Copeau;
- 3.7. O Teatro Oriental e suas possíveis relações com o Teatro Ocidental Contemporâneo;
- 3.8. As influências da Comédia Dell'arte para o teatro;
- 3.9. O Teatro Romântico e as transformações da estética teatral;
- 3.10. O teatro de William Shakespeare.

**4. Tipos de provas**

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa de Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

**5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento**

**Endereço:** Cidade Universitária - Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi.  
Centro de Artes e Letras – Prédio 40.  
Departamento de Artes Cênicas – Sala 1237.  
Santa Maria/RS  
CEP.: 97015-900

**Fone:** (55) 3220-8287

**E-mail:** [artes.cenicas.ufsm@gmail.com](mailto:artes.cenicas.ufsm@gmail.com)